

## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL

## ATA DA 24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às 15h, na Sala de Reunião das Câmaras de Coordenação e Revisão de nº 631, Edifício Sede, presentes o Procurador de Justiça *Gladaniel Palmeira de Carvalho* e a *Procuradora de Justiça Conceição de Maria Pacheco Brito*, reuniu-se, extraordinariamente, sob a coordenação do Procurador de Justiça *Rogerio Schietti Machado Cruz* a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, para julgar o procedimento abaixo:

1. **JULGAMENTO DE PROCESSO**: Relatoria: Procurador de Justiça **ROGERIO SCHIETTI MACHADO CRUZ** (01 processo): **Flagrante nº 056/2012** – 9ª DP – Autos nº 2012.01.1.032035-3, da Quarta Vara de Entorpecentes do Distrito Federal (08190.088572/12-31 do MPDFT). <u>Indiciados:</u> Karine da Silva Souza, Cristiane Pereira da Silva. <u>Incidência Penal:</u> Art. 33, *caput*, e art. 35, *caput*, ambos da Lei 11.343/06. <u>Decisão</u>: De acordo com o voto do Relator, decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar n. 75/93, por unanimidade, sugerir à Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para oferecer a denúncia em desfavor das acusadas.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL

2. **ENCERRAMENTO**: Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão, às 15h30, da qual lavrou-se a presente ata. Lida e aprovada será assinada por todos as integrantes do Colegiado.

Brasília, 02 de maio de 2012.

ROGERIO SCHIETTI MACHADO CRUZ Procurador de Justiça Coordenador - Relator

GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO
Procurador de Justiça
Membro Titular - Vogal

CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO Procuradora de Justiça Membro Titular - Vogal